



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

## DE LEI Nº 0569/2015

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho e dá outras providências

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho, na modalidade de Educação Especial, situada à Avenida Presidente Dutra, s/n, Centro, CEP: 85.620-000, município de Salgado Filho-PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.023/0001-06, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para manutenção da entidade, referente ao exercício de 2015, valendo o presente convênio, inicialmente, pelo período de 07 (sete) meses, contados da publicação desta lei, prorrogável pelo mesmo período, por meio de termo aditivo ao convênio.

**Art. 2º** - O atendimento será prestado aos alunos do município de segunda a sexta-feira, das 13h15 minutos às 17h15 minutos, e nas quartas-feiras o dia todo.

**Art. 3º** - A entidade beneficiada deverá, até 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela, prestar contas ao executivo municipal dos recursos recebidos e sua aplicação.

**Art. 4º** - Para fazer face às despesas previstas na presente Lei, serão utilizados recursos constantes do Orçamento-Programa do Município:

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>06.03</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>
<b>12.367.1201.2043</b>	<b>Manutenção e Apoio a Educação Especial</b>
<b>3.3.50.43.00.00</b>	<b>Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00</b>

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de junho de 2015.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
TERMO DE CONVÊNIO Nº ...../2015

## TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ.

Firmam o presente Convênio, o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede Administrativa na Rua Encantilado, 11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr CLAUDIO GUBERTT, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Manfrinópolis/PR, doravante denominado **CONVENIENTE**, e de outro lado, a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO/PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.023/0001-06, com sede na Avenida Presidente Dutra, 900, centro, na cidade de Salgado Filho – PR, neste ato representada por seu presidente Sr. EDIVAR ALVARO ANNATER, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob nº 3.684.515-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 545.979.949-04, doravante simplesmente denominada **CONVENIADA**, celebram o presente sob autorização e determinações constantes da Lei Municipal nº ....., de .... de..... de 2015, em anexo e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros, destinados a manutenção da **CONVENIADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do repasse é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o exercício financeiro de 2015, conforme Lei Municipal nº ....., de .... de....de 2015.....

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente convênio terá vigência de 01 de junho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA QUARTA:** A **CONVENIADA** deverá até 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela, prestar contas ao executivo municipal dos recursos recebidos, nos termos da Resolução nº 003/2006/TCE/PR.

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>06.03</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>
<b>12.367.1201.2043</b>	<b>Manutenção e Apoio a Educação Especial</b>
<b>3.3.50.43.00.00</b>	<b>Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** As partes, de comum acordo elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, para dirimirem eventual impasse.

Por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente convênio, para surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Manfrinópolis, em .....de.....de 2015.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
DE S. FILHO

APAE-ASSOC. E AM EXC.

**CLADUIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONVENENTE

**EDIVAR ALVARO ANNATER**  
PRESIDENTE  
CONVENIADA

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**  
**CPF:**

**NOME:**  
**CPF:**